



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2024

DISPENSA FÍSICA Nº. 06/2024

COM FULCRO NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021,
e Decreto Municipal nº. 3.073, de 20 de dezembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO**, Inscrição no CNPJ 46.439.113/0001-99, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 472, Centro, Santo Expedito-SP, CEP , por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº **3.073, de 20 de dezembro de 2023** e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 04/04/2024, até às 24:00 hs
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço Eletrônico para envio das Propostas e Documentos de Habilitação:	licitacao@santoexpedito.sp.gov.br
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Av. Barão do Rio Branco, 472 Centro Setor de Licitações, "Paço Municipal"
Link para obtenção do Aviso e seus anexos:	www.santoexpedito.sp.gov.br aba licitações "Dispensa"

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para licenciamento do aterro sanitário, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santo Expedito/SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO	ATIVIDADE ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
142	HABITAÇÃO E URBANISMO	SERVIÇOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 48.587,50 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Aviso de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@santoexpedito.sp.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/04/2024 às 24:00h

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definido no edital, a saber:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. qualificação econômica financeira

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. regularidade fiscal e trabalhista

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

4.2.3.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – cnpj, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

4.2.3.2 - Certificado de regularidade para com o fgts, expedido pela caixa econômica federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – cnd trabalhista.

4.3 - Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.4 – Qualificações Técnicas:

4.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Dispensa, a qual será atendida por, pelo menos, 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante;

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

6.1 – Anexo I– Termo de Referência;

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

6.2 – Anexo II - Modelo de Proposta;

6.3 – Anexo III - Modelo de Declaração unificada

7.0 – AS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santo Expedito-SP, 01 de abril de 2024.

Anderson José Betio

Prefeito Municipal



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA	
1.	OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projeto técnico para obtenção de licenças ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a nova área do Aterro Sanitário em Valas, no Município de SANTO EXPEDITO/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

2.	ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE
----	-----------------------------

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projeto técnico para obtenção de licenças ambientais.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	017.016.060	Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projeto técnico para obtenção de licenças ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a nova área do Aterro Sanitário em Valas, no Município de SANTO EXPEDITO/SP	Sv	01	R\$ 48.587,50 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)	R\$ 48.587,50 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Total Geral ==> R\$ 48.587,50

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo obter a melhor proposta para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Licenciamento Ambiental para ampliação do Aterro Sanitário em Valas mediante a elaboração da documentação, estudos e serviços ambientais necessários para a obtenção de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

O serviço objeto desse termo de referência visa atender as demandas do Setor de Obras de Santo Expedito.

Considerando que o Município é responsável pela coleta e destinação dos resíduos sólidos conforme preceitua a Lei 12.305/2010 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Considerando que a Prefeitura Municipal que é o órgão responsável pelos resíduos sólidos, coleta atualmente de 3 a 5 toneladas / dia.

Considerando que a falta de ampliação em tempo hábil poderá acarretar a paralização dos serviços de recebimento e tratamento de resíduos não havendo outra área ou local disponível e licenciado para que seja efetuado o descarte de tais resíduos;

Considerando os orçamentos que seguem em anexo;

Considerando o prejuízo à Administração bem como o interesse público;

Resta evidenciada a necessidade URGENTE de que se promova a contratação IMEDIATA de empresa para a realização dos serviços de ampliação do aterro sanitário (área de disposição de resíduos sólidos), na forma do Termo de Referência, anexo.

Quanto ao valor para a realização da contratação, informa-se que entramos em contato com empresas especializadas na prestação dos serviços necessários, conforme documentação que segue em anexo, os quais encontram-se dentro da realidade de mercado.



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Diante do exposto, justifica-se a **necessidade** presente contratação para o cumprimento das normas e legislações ambientais vigentes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Serão realizados os seguintes serviços listados abaixo:

- a) Solicitação "DE";
- b) Preenchimento do Formulário MCE;
- c) Solicitação de Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
- d) Solicitação de Manifestação do Órgão Ambiental Municipal;
- e) Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE Adicional de Aterros Sanitários em Valas;
- f) Estudo Ambiental com Capacidade de Projeto de até 10t/dia;
- g) Plano de Encerramento do Antigo Aterro;
- h) Plano de Educação Ambiental (se couber);
- i) Plano de Comunicação com a Comunidade (se couber);
- j) Planilha de Custos;
- k) Croqui de Localização;
- l) Mapa de Acesso ao Empreendimento;
- m) Documentação e estudos complementares de acordo com a Portaria Normativa nº 54/GM-MD;
- n) Ficha de Caracterização da Atividade – FCA IPHAN Nível I;
- o) Planta do Empreendimento;

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

- p) Solicitação de Licença Prévia;
- q) Solicitação de Licença de Instalação;
- r) Solicitação de Licença de Operação;
- s) 03 Furos de Sondagem até 15 m ou impenetrável;
- t) 03 Ensaio de Permeabilidade.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em pleno vigor: OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro de profissional de nível superior de Engenharia ou nível técnico devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA ou CFT), detentor de atestado de responsabilidade técnica



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

(constando CREA ou CFT, ART ou TRT e CAT) por execução de serviço de características semelhantes ao objeto da licitação.

5.3 DOCUMENTAÇÃO GERADA

Toda documentação gerada na prestação dos serviços (relatórios, dados, informações, planta, planilhas, planos, estudos, etc), na forma impressa ou em meio digital, é de inteira e exclusiva propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Expedito (SP).

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A contratada deverá no ato da emissão da nota fiscal, apresentar relatório com a descrição dos serviços realizados no mês, constando os valores unitários e totais bem como apresentação de Certidões de INSS FGTS.

7. GARANTIA

NÃO SE APLICA

8. EXECUÇÃO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica.

- a) A execução dos serviços será iniciada em até **05 (cinco) dias** após recebimento da Solicitação de Despesa.
- b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) A execução dos serviços se dará através de visitas ao local caso necessário e elaboração de Relatório técnico em via digital e Impressa, recolhimento de ART junto ao CREA e peças técnicas como plantas, mapas, memoriais descritivos, documentos

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

solicitados, serviços de sondagem e ensaios de permeabilidade, conforme exigências dos órgãos ambientais para emissão das licenças ambientais cabíveis.

9. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

– Obrigações da Contratada

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- b) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

d) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

e) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

h) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

i) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

j) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

– Obrigações da Contratante:

a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- g) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- h) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- i) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- j) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

10. FORMA DE PAGAMENTO

A medição dos serviços realizados será feita pela apresentação dos relatórios dos serviços realizados e documentos relacionados a cada fase das licenças ambientais.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Os pagamentos serão efetuados em até 03 (três) vezes após a apresentação das documentações relacionadas a cada fase do licenciamento ambiental do aterro sanitário, sendo aproximadamente 25% na fase de início dos trabalhos; 25% na emissão da licença prévia/instalação da ampliação; 50% na emissão da licença de operação da ampliação do aterro sanitário.

A contratada deverá no ato da emissão da nota fiscal, apresentar relatório com a descrição dos serviços realizados no mês, constando os valores unitários e totais bem como apresentação de Certidões de INSS, FGTS.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço Global

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

R\$ 48.587,50 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- 9.1.1. 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
- 9.1.2. 02 PODER EXECUTIVO
- 9.1.3. 02 10 SERVIÇOS URBANOS

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do Registro de Preços.

Santo Expedito, 15 de março de 2024.

ROBERTO EIJI KAKIDA
ENGENHEIRO AGRONOMO

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2024

DISPENSA FÍSICA Nº. 06/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento do aterro sanitário.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projeto técnico para obtenção de licenças ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a nova área do Aterro Sanitário em Valas, no Município de SANTO EXPEDITO/SP	01	

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2024

DISPENSA FÍSICA Nº 06/2024

Modelo de Declarações unificadas

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada (endereço completo),
representada neste ato por _____, CPF:

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

b) o enquadramento na condição de Microempresa (___) e Empresa de Pequeno Porte (___) e /ou Equiparadas (___), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber. Em caso afirmativo, assinalar com "x" ();

c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e

e) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de _____.
(Município) (data)

Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>